
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP
PORTARIA GP Nº 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

Revogam-se os atos de cedência de servidores públicos efetivos municipais que estejam desempenhando suas atividades funcionais junto ao Estado de Pernambuco.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas todas as cessões de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal (órgão cedente) que estejam desempenhando suas atividades funcionais junto ao Estado de Pernambuco (órgão cessionário). Parágrafo único. Os servidores dos quais trata o caput do presente artigo estão listados no Anexo único desta Portaria, os quais deverão se apresentar, no dia 9 de janeiro de 2023, nos respectivos órgãos de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 3 de janeiro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:F8AD0543

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/01/2023. Edição 3251a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>